



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1183 de 26 de julho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.403 DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.183 de 26/07/2011)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**  
**Processo: 3254/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Objeto: Serviço de análise de qualidade do leite.**  
**Valor: R\$ 3.383,52**  
**Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FONTE = 000 R\$ 12.000,00 (Ordinários não Vinculados)

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção dos Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	9.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2011.

**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1237/2011  
PREGÃO 047/2011

**ATO DA COMISSÃO**

1. Informamos que houve um erro material no Edital, às fls. 19 e 23 do mesmo, 59 e 63 do processo; onde se lê "... Processo 3005/2011...", leia-se "... Processo 1237/2011...".

Decide o pregoeiro por dar prosseguimento ao ato.

Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.  
Após, retornar para homologação.

Atenciosamente;

Paty do Alferes, 25 de julho de 2011.

**MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**  
Pregoeiro

DECRETO N.º 3.404 DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECRETO:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.604.329,04 (Um milhão seiscentos e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 322.000,00 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 016	R\$	360.663,12 (SUS – FAE)
FONTE = 015	R\$	267.877,32 (Royalties)
FONTE = 018	R\$	15.946,96 (CIDE)
FONTE = 022	R\$	235.412,68 (FNAS)
FONTE = 031	R\$	186.811,06 (Piso de Atenção Básica – PAB)
FONTE = 032	R\$	9.376,00 (Programa Saúde da Família – PSF)
FONTE = 033	R\$	17.440,14 (PACS)
FONTE = 034	R\$	3.009,11 (PPI)
FONTE = 035	R\$	101.101,96 (Programa Farmácia Básica – PFB)
FONTE = 036	R\$	78.684,25 (Programa Vigilância Sanitária – PVS)
FONTE = 038	R\$	5.718,62 (Convênio União)
FONTE = 040	R\$	287,82 (Programa Saúde Bucal – PSB)



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	100.000,00
---	----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	12.000,00
--	----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
--	----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4007.2012 - PASEP

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	200.000,00
--	----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2172 – Projeto Segundo Tempo

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.038 – Contratação por Tempo Determinado	RS	5.718,62
---	----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	12.000,00
-------------------------------------	----	-----------

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	255.877,32
-------------------------------------	----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra – Estrutura e Equipamentos Urbanos

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.018 – Material de Consumo	RS	15.946,96
-------------------------------------	----	-----------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	RS	27.018,38
---	----	-----------

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	70.000,00
--	----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico de Família - PSF

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	RS	9.376,00
---	----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	RS	3.009,11
---	----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.304.4033.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PVS

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 – Material de Consumo	RS	20.000,00
-------------------------------------	----	-----------

3.3.90.39.036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	58.684,25
--	----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	RS	17.440,14
---	----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4029.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	RS	101.101,96
---	----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	RS	50.000,00
---	----	-----------

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	136.811,06
--	----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	RS	287,82
---	----	--------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	263.644,74
--	----	------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.022 – Material de Consumo	RS	50.665,50
-------------------------------------	----	-----------

3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	6.669,00
--	----	----------

3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	8.600,00
--	----	----------

3.3.90.47.022 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.400,00
--	----	----------



**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF UNIÃO

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.022 – Material de Consumo	RS	15.000,00
3.3.90.32.022 – Material de Distribuição Gratuita	RS	15.000,00
3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	5.000,00
3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	60.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.022 – Material de Consumo	RS	5.000,00
3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	3.078,18
3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	60.000,00
4.4.90.52.022 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - A Tabela abaixo tem seus valores discriminados na Lei nº 1.756 de 20 de julho de 2011 em decorrência de realocamento de valores pertencentes ao Passivo Financeiro apurado no exercício de 2010.

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010:

<b>(+) Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 45.084.102,46</b>
<b>(-) Passivo Financeiro</b>	<b>R\$ 3.395.658,69</b>
<b>(-) Precatórios / Depósitos</b>	<b>R\$ 148.661,48</b>
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 41.539.782,29</b>
<b>(-) Reserva do RPPS</b>	<b>R\$ 35.512.712,36</b>
<b>(=) Saldo</b>	<b>R\$ 6.027.069,93</b>
<b>(-) Saldo Utilizado em Leis e Decretos</b>	<b>R\$ 3.202.398,88</b>
<b>(=) Saldo a Utilizar</b>	<b>R\$ 2.824.671,05</b>
<b>(-) Crédito aberto por este Decreto</b>	<b>R\$ 1.604.329,04</b>
<b>(=) Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 1.220.342,01</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2011.

**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Semestre / 2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2010 até Jun/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.295.888,9	0,0	1.295.888,9
Pessoal Ativo	1.295.888,9	0,0	1.295.888,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	1.295.888,9	0,0	1.295.888,9
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			50.791.890,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL IV = (III/IV)*100			2,55 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;= 5,00% &gt;</b>			3.047.513,5
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;= 5,70% &gt;</b>			2.895.137,8

*João Carlos Costa*  
Presidente

*Adriana Couto Barros*  
1ª Secretária

*Eunício Teixeira dos Santos*  
2ª Secretário

*Antonio Carlos Teixeira Pereira*  
Responsável pelo Setor Contábil  
Matrícula 003/01  
CNC RJ 49516/0-2

*Silvana de Oliveira Vianna*  
Diretora Financeira  
Matrícula 012/01  
CRC RJ 66675

*Lidiane Pereira dos Santos*  
Assessora Chefe do Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES (CONSOLIDADA)  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: Junho

Exercício de 2011

LRF, art.53, inciso I, Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão PIO Exercício
	Julho/2010 Janeiro/2011	Agosto/2010 Fevereiro/2011	Setembro/2010 Março/2011	Outubro/2010 Abril/2011	Novembro/2010 Maio/2011	Dezembro/2010 Mes Atual			
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	4.568.836,56	4.775.976,39	3.995.522,84	3.943.888,35	4.416.563,92	5.635.159,75	57.224.300,03	52.321.667,64	
Receita Tributária	178.431,06	140.480,80	177.654,21	131.252,50	185.467,98	407.429,96	3.263.819,06	2.842.655,00	
Receita de Contribuição	544.129,58	236.696,37	202.658,73	-5.379,40	211.053,45	316.366,31	3.121.559,90	2.661.003,00	
Receita Patrimonial	529.931,03	516.973,98	325.127,06	374.868,31	277.187,15	601.646,80	4.592.538,16	3.400.630,00	
Receita de Serviços	68.544,00	68.287,00	68.544,00	68.544,00	68.544,00	68.544,00	821.811,24	870.938,00	
Transferências Correntes	3.058.633,35	3.793.358,77	3.108.121,65	3.305.103,34	3.431.976,14	4.091.466,20	44.202.286,28	41.290.823,45	
Outras Receitas Correntes	189.167,54	20.179,47	113.417,19	69.499,60	242.335,20	149.706,48	1.222.285,39	1.255.618,19	
<b>II - DEDUÇÕES</b>	-422.048,39	-469.077,77	-450.090,31	-471.561,78	-521.208,60	-651.767,75	-6.432.409,10	-5.449.471,00	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-92.273,87	-97.089,68	-95.776,69	-101.471,33	-102.089,03	-204.794,81	-1.300.955,45	865.200,00	
Contrib. Serv. Cust. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções para o FUNDEF	-329.774,52	-371.988,09	-354.313,62	-370.090,45	-419.119,57	-446.972,94	-5.131.453,65	-4.584.271,00	
<b>III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.146.788,17	4.306.898,62	3.545.432,53	3.472.326,57	3.895.355,32	4.983.392,00	50.791.890,93	46.872.196,64	

*Rachid Elmôr*  
Prefeito Municipal

